



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

PROCESSO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
CONTRATO Nº 151/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL VINCULADO AO (CEO) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E (UBS) UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

1

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo **Sr. CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.412.815/0001-50, sediado(a) na Rua Augusto Lima, Nº 390, Galpão 04, Aldeia Dos Camarás – Camaragibe – PE, CEP:54.792-340, e-mail: audicont.setorfiscal@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ARIOSVALDO GONÇALVES LIMA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3255772, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 556.715.274-49, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 013/2022**, RESOLVE contratar os preços da empresa indicada e qualificada na **ARP nº 029/2022**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Consubstanciado nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2022**, da **ARP nº 029/2022**, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMUPE celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

1.2 Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo menor preço unitário do item, mediante Sistema de Registro de Preços elaborado pela Pregoeira, instituída por meio da **Portaria 003/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:

2.1.1 Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, cujo objeto consiste no **Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais e Insumos Odontológicos, destinados ao Programa de Saúde Bucal vinculado ao (CEO) Centro de Especialidades Odontológicas e (UBS) Unidades Básica de Saúde da Atenção primária, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde Do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital**, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e seus anexos do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;

2.1.2 Ata de Registro de preços nº 029/2022.

2.1.3 Discriminação do Objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
7	Anestésico odontológico injetável – cloridrato de prilocaina a 3% com vaso constritor (felipressina 0,03 U.I./ml)- caixa com 50 tubetes ; formula farmaceutica ,solução injetavel: CATMAT 481150.	Cx	200	R\$ 61,99	R\$ 12.398,00	DLA
9	Algodão hidrófilo com fibras 100% algodão alvejado, isento de produtos químicos, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual. CATMAT: 279726	Pct	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00	NEVOA
10	Anestésico tópico pomada com 12gramas sabor morango, cereja e laranja: base benzocaina 20% para uso tópica apresentado na forma de gel de alta viscosidade, hidrosolúvel de baixa tensão surfencial, propocionando ação imediata e prolongada, devida total com tecidos. CATMAT	Und	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00	DFL



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

28	Broca para acabamento série prateada (kit)Fibra De Vidro Componentes: 5 Pinos Dc 5,0 E Broca Dc Aplicação: Núcleo Intra-Radicular Diâmetro: 0,5 Mm Tipo: Intra-Radicular Características Adicionais: Dupla Conicidade E Radiopaco CATMAT 385429	Kit	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00	FGM
32	Broca CARBIDE FG cirúrgica OS 702 (cx. c/ 10) Material: Carbide, Característica Adicional: Topo Arredondado, Tipo Haste: Haste Longa, Formato: Cônica Longa CATMAT 403875"	Cx	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00	LABORDENTAL
34	Broca para preparo do canal. Endo Z (alta rotação), tendo a sua parte ativa em carboneto de tungstênio (k20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável com13% de cromo, na cor dourada com 0,9mm de diâmetro, com 21mm de comprimento com parte ativa de 9mm. Aço Inoxidável Aplicação: Núcleo Intra-Radicular,Tipo: Características Adicionais: Acompanha 4 Brocas Para Preparo De Canal	Cx	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00	MICRODONT
37	Babador dental impermeável pacote c/ 100 ind; Material: Papelão Tipo: Cartela, Características Adicionais: Para 1 Película. CATMAT -284700	pct	150	R\$ 7,60	R\$ 1.140,00	SS PLUS
40	Compressa de gases estéril 7,5x7,5 cm com 8 dobras 100% algodão pacote com 10 und.adicional: 2 dobras, características adicionais : hipoalergênica, acessórios: não aderente, esterilidade : estéril, uso único, embalagem: embalagem individual.CATMAT:452776	pct	12000	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00	HERIKA
41	Cimento de óxido de zinco em pó para uso odontológico frasco com 50 gramas Aspecto Físico: Pó, Tipo: Endodôntico, Composição: Óxido De Zinco.CATMAT:436890	fr	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00	BIODINAMICA
48	Colgadura para radiografia para filme único em aço inox; CATMAT 420219	und	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00	PREVEN



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

57	Hipoclorito de sódio em solução 1% uso hospitalar acondicionado em frasco c/ Cm, Esterilidade: Estéril Aspecto Físico: Solução Aquosa Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo. CATMAT 437161	Lt	80	R\$ 3,70	R\$ 296,00	CICLOFARMA
58	Hidróxido de cálcio PA padrão analítico / pureza 75%	Vd	20	R\$ 3,69	R\$ 73,80	BIODINAMICA
66	Limas especiais nº 10 = Comprimento: 10 Pol;Tipo: 10 Pol Tipo: Material: Aço Inoxidável ;Componentes: C/ Cursor Modelo: Hedstroem Aplicação: Digital Comprimento: 25 MM Tamanho: Nº 10	Cx	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	WILCOS
76	Luva cirúrgica nº 7.0 estéril, Material: Látex Natural, Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica, Tamanho: 7, Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha, Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência E Sensibilidade, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Formato: Anatômico.CATMAT:388417	Und	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00	LIFE PLUS
87	Óculos de proteção com lente em única peça de policarbonato com camada protetora anti-risco e anti-embaçante cordão de segurança haste com regulagem comprimento e altura filtra até 99% dos raios ultravioletas cor transparente, Aplicação: Proteção Geral, Características Adicionais: Com Haste Dobrável E Regulável, Tipo Proteção: Lateral/Frontal, Tipo Lente: Anti-Risco, Material Armação: Policarbonato. CATMAT:450515	Und	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00	DYSTRAY
93	Pino de fibra de vidro kit nº 1 (caixa com 05 pinos e 01 mandril) uso odontológico, material: fibra de vidro, tipo: intra-radicular, aplicação: núcleo intra-radicular, características adicionais: dupla conicidade e radiopaco, diâmetro: 1 mm, componentes: 5 pinos dc 1,0 e broca dc.CATMAT:385439	Und	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	MAQUIRA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

94	Pino de fibra de vidro kit nº 2 (caixa com 05 pinos e 01 mandril) uso odontológico, material: fibra de vidro, tipo: intra-radicular, aplicação: núcleo intra-radicular, características adicionais: dupla conicidade e radiopaco, diâmetro: 2 mm, componentes: 5 pinos dc 2,0 e broca dc.CATMAT:385440	Cx	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	MAQUIRA
108	Solução de Milton frasco contendo 1000ml hipoclorito de sódio 1%	Lt	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00	CICLOFARMA
119	Alavanca Seldin reta referência 130.020A, Alavanca Odontológica Referência: Nº 2; Material: Aço Inoxidável; Tipo: Seldin Características Adicionais: Reta Esterilidade: Autoclavável. CATMAT:413388	und	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00	GOLGRAN
120	Fôrceps adulto nº 1 indicado para incisivos e caninos superiores, Fôrceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Número: 1, Tipo: Adulto, Características Adicionais: Caninos E Incisivos Superiores, Tipo Uso: Autoclavável. CATMAT:413521	und	30	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00	GOLGRAN
130	Fôrceps adulto nº 150 em aço inox, Material: Aço Inoxidável, Número: 150, Tipo: Adulto, Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Superiores, Tipo Uso: Autoclavável. CATMAT:413523	und	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00	GOLGRAN
133	Porta agulha mayo hegar tamanho 14 cm em aço inox cabo tipo tesoura com cremalheira autoclavável, Modelo: Mayo Hegar, Tipo Ponta: Ponta Reta, Característica Ponta: C/ Vídea, Haste: Haste Reta, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 14, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável. CATMAT: 471152	Und	60	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00	GOLGRAN



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

136	Alavanca seldin reta millennium, Alavanca Odontológica Referência: Nº 2 Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin Características Adicionais: Reta Esterilidade: Autoclavável. CATMAT:413388	und	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00	GOLGRAN
147	Condensador ward 1, Referência: Nº 01 Material: Aço Inoxidável Modelo: Ward Características Adicionais: Pontas Duplas Esterilidade: Autoclavável. CATMAT:426526	Und	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00	GOLGRAN
151	Porta matriz adulto em aço inox, material: aço inoxidável, tipo: ivory nº 8. CATMAT:426504	und	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00	GOLGRAN
152	Fórceps infantil nº 1 em aço inox. Material: Aço Inoxidável Número: 1 Tipo: Infantil Tipo Uso: Autoclavável. CATMAT: 413531	Und	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00	GOLGRAN
VALOR TOTAL					R\$ 34.462,80	

6

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Por se tratar de fornecimento de Materiais e Insumos Odontológicos, destinados ao Programa de Saúde Bucal vinculado ao (CEO) Centro de Especialidades Odontológicas e (UBS) Unidades Básica de Saúde da Atenção primária, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

SECRETARIA DE SAÚDE

1030104282.269 Programa Saúde Bucal

1030104282.266 Manutenção Dos Serviços De Saúde - Atenção Básica

33903000 Material De Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 34.462,80** (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais oitenta centavos).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma art. 57 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Nota Explicativa: A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1 O preço contratado é fixo e irrevogável
- 6.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.5 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, LOCAIS E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO

- 7.1 O prazo de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente da Secretaria Demandante ou nos locais e horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria contratante.
- 7.2 No caso dos produtos o prazo de validade na data da entrega não poderá ser superior a 12 (doze) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 7.3 A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento à Contratada por e-mail oficial ou outra maneira formal, informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.
- 7.4 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato terá um prazo (12) doze dias para atestar o recebimento para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.6 Os produtos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 24 (vinte e quatro) horas, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado **Daniela Silva Candido Francisco, Matrícula Nº 478226**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4 O servidor responsável pela fiscalização do contrato, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela CONTRATADA.

8.5 Fica designado **Denise Andrade de Lima, Matrícula N° 478226**, o servidor responsável pela gestão do contrato, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- e) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

CLÁUSULA NONA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

09.1 DA CONTRATADA

- a) As obrigações da Contratada estão previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital

09.2 DO CONTRATANTE

- a) As obrigações do Contratante estão previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da AMUPE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 É eleito o Foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Lourenço da Mata, 20 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

**INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
LTDA**
ARIOSVALDO GONÇALVES LIMA
P/ CONTRATADA

10

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: